



DECRETO No 2175, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE.

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A : -


Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução no 07/93, de 19 outubro de 1993, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros reais), às dotações do orçamento vigente da referida autarquia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA



# Departamento de Higiene e Saúde <sup>138</sup>

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPÉIA - SP

## RESOLUÇÃO Nº 07/93

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
R E S O L U E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de CR\$11.000.000,00 (ONZE MILHOES DE CRUZEIROS REAIS), destinado a suplementar as verbas seguintes do orçamento vigente:

1.0.0.3111-PESSOAL CIVIL.....	CR\$8.000.000,00
1.0.0.3113-DEBIDADES PATRONAIS.....	CR\$600.000,00
1.0.0.3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$1.200.000,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....	CR\$1.200.000,00
T O T A L.....	CR\$11.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de exesso de arrecadação nos moldes do artigo 43, Item II, da lei nº4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BHS - Pompéia-SP., 19 de Outubro de 1993.

ROBERTO MAURO BORGES  
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 19 de Outubro de 1993.

EDMILSON ANTONIO CASSARO  
CONTADOR